



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ECOMETAL INDÚSTRIA DE METAIS
LTDA.**

(2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)

**Recuperação Judicial nº 5000354-75.2012.8.21.0060 – 2ª
Vara Judicial da Comarca de Panambi – RS**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Zoom*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Miguel Condah Kaghofer, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5000354-75.2012.8.21.0060, requerida pela sociedade empresária Ecometal Indústria de Metais Ltda., perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Panambi – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos iniciados em 09/09/2022, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação, e seu respectivo modificativo, apresentado pela Recuperanda (E5 – PROCJUDIC3 a PROCJUDIC7 e E466) e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 05/08/2022. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designado o Sr. Airo Tadeu Malheiros, representante do credor MEDIC'S ASSESSORIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Dr. Lucas Pacheco Vieira (OAB/RS nº 88.916).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no *Youtube*.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e serão considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 20,30% dos créditos da classe III. Não há créditos arrolados nas classes I, II e IV na presente Recuperação Judicial.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, em sequência, discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os credores desde a suspensão dos trabalhos assembleares em 09/09/2022.



Com isso, manifestou o interesse da Recuperanda em submeter o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial à deliberação dos credores.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial. Ademais, em virtude da apresentação do modificativo em data muito próxima à realização dos trabalhos assembleares, o Presidente questionou os credores a respeito do interesse em suspender o conclave para eventual leitura do instrumento.

Inicialmente, o Sr. Erik Tavares, representante do BANCO DO BRASIL S.A., solicitou que fosse espelhado em tela o Plano a ser votado para se ter certeza de que se trata do instrumento correto a que a Casa Bancária teve acesso.

Em atenção ao pleito do credor, a Administração Judicial espelhou o Plano.

O Sr. Humberto José Meister, representante da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, por sua vez, solicitou a suspensão do conclave por trinta minutos para fazer a leitura do modificativo.

Retomada a Assembleia após a suspensão por trinta minutos, o Sr. Humberto José Meister manifestou-se entendendo pela ilegalidade da criação de subclasses de credores.

O representante da Recuperanda revelou que, no entender da Devedora, não há qualquer ilegalidade na previsão de subclasses.

Diante da discussão, o representante da Administração Judicial esclareceu que todas as cláusulas serão analisadas durante o controle de legalidade do Plano.

Pelo representante do credor BANCO DO BRASIL S/A, Sr. Erik Tavares requereu a inclusão das seguintes ressalvas em ata:

“- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda da extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”



Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe III, 6 credores (85,71% computados por cabeça) que representam 85,33% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 1 credor (14,29% computados por cabeça) que representa 14,67% dos créditos presentes, votou pela rejeição do plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 85,33% votaram pela aprovação e 14,67% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site <https://brizolaejapur.com.br/>. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros da classe III.

Miguel Condah Kaghofer
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Airo Tadeu Malheiros
Secretário

Lucas Pacheco Vieira
Representante da Recuperanda

Membros Classe III

Erasmus Gottems
Tornearia JS LTDA.

Erik Tavares
Banco do Brasil S/A

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

Ata AGC ECOMETAL.pdf

Documento número #afcd402b-f036-4648-a145-bf62a73ed9fc

Hash do documento original (SHA256): c37fec2685fe9c6e17a4fba5809a606fd017d565107c696a6b1c92f8dd0c8e85

Assinaturas



Miguel Condah

CPF: 036.965.860-48

Assinou em 24 out 2022 às 16:01:30



Lucas Vieira

CPF: 012.505.630-38

Assinou em 24 out 2022 às 16:03:16



Airo Tadeu Malheiros

CPF: 345.553.230-68

Assinou em 24 out 2022 às 16:02:51



Erik Tavares

CPF: 349.927.058-71

Assinou em 24 out 2022 às 16:05:41



Erasmoo Gottens

CPF: 984.077.670-34

Assinou em 24 out 2022 às 16:03:33

Log

24 out 2022, 16:00:48

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número afcd402b-f036-4648-a145-bf62a73ed9fc. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2022 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

24 out 2022, 16:00:56

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: miguel@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Condah.

24 out 2022, 16:00:56	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: lucas@mmvadv.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Vieira.
24 out 2022, 16:00:56	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: tadeu@medicspbi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Airo Tadeu Malheiros.
24 out 2022, 16:00:56	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eriktdomingues@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares.
24 out 2022, 16:01:30	Miguel Condah assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail miguel@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 036.965.860-48. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2022, 16:02:13	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: erasmogottens@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erasmo Gottens.
24 out 2022, 16:02:51	Airo Tadeu Malheiros assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tadeu@medicspbi.com.br. CPF informado: 345.553.230-68. IP: 201.158.13.24. Componente de assinatura versão 1.391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2022, 16:03:16	Lucas Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@mmvadv.com. CPF informado: 012.505.630-38. IP: 177.174.201.110. Componente de assinatura versão 1.391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2022, 16:03:33	Erasmo Gottens assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail erasmogottens@hotmail.com. CPF informado: 984.077.670-34. IP: 170.79.221.195. Componente de assinatura versão 1.391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2022, 16:05:41	Erik Tavares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eriktdomingues@hotmail.com. CPF informado: 349.927.058-71. IP: 191.123.61.26. Componente de assinatura versão 1.391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 out 2022, 16:05:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número afcd402b-f036-4648-a145-bf62a73ed9fc.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº afcd402b-f036-4648-a145-bf62a73ed9fc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.